



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

DECRETO Nº 4.715, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

CALENDÁRIO ADMINISTRATIVO PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

OSCAR NORIO YASUDA, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Nos órgãos da administração direta e indireta do Município, no exercício de 2016, além dos sábados e domingos, não haverá expediente nas seguintes datas:

- 1º de janeiro (sexta-feira) – Confraternização Universal;
- 8 de fevereiro (segunda-feira) – Ponto Facultativo;
- 9 de fevereiro (terça-feira) – Carnaval – Ponto Facultativo;
- 25 de março (sexta-feira) – Paixão de Cristo – Feriado Municipal/Nacional;
- 21 de abril (quinta-feira) – Tiradentes – Feriado Nacional;
- 22 de abril (sexta-feira) – Ponto Facultativo;
- 26 de maio (quinta-feira) – Corpus Christi – Feriado Municipal;
- 27 de maio (sexta-feira) – Ponto Facultativo;
- 7 de setembro (quarta-feira) – Independência do Brasil – Feriado Nacional;
- 7 de outubro (sexta-feira) – Nossa Senhora do Rosário – Feriado Municipal;
- 12 de outubro (quarta-feira) – Nossa Senhora Aparecida – Feriado Nacional;
- 28 de outubro (sexta-feira) – Ponto Facultativo – Dia do Servidor Público;
- 2 de novembro (quarta-feira) – Finados – Feriado Nacional;
- 14 de novembro (segunda-feira) – Ponto Facultativo;
- 15 de novembro (terça-feira) – Proclamação da República – Feriado Nacional.

Parágrafo Único - O horário de expediente do dia 10 de fevereiro de 2016 (quarta-feira de Cinzas) será das 12 às 17 horas.

Artigo 2º - Deverão obedecer ao horário normal de trabalho, nos dias declarados facultativos, os servidores municipais que prestam serviços essenciais nas áreas da saúde, abastecimento d'água, limpeza pública, transporte de alunos, segurança e portaria da garagem municipal.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Pompeia, 22 de dezembro de 2015.

OSCAR NORIO YASUDA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal, afixado e publicado no lugar público de costume na data supra.

HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
Chefe de Gabinete